



Ministério Público do Trabalho

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

MED 000351.2010.04.000/0

TERMO DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL

As 10 horas do dia 10 de maio de 2010, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, perante a Coordenadoria de 1º Grau de Jurisdição, em reunião presidida pelo Procurador do Trabalho Rogério Uzun Fleischmann, comparecem Luís Evandro Santos Sá, RG 4004437523, diretor coordenador, e o Dr. Délcio Caye, OAB/RS 22.551, advogado, representando o SINDIPPD; o Sr. Carlos Maier Pilla, RG 1005365174, gerente de gestão de pessoas, o Dr. Duílio Landell de Moura Berni, OAB/RS 48.683, advogado, e a Dra. Fabiana Sório Rossi, OAB/RS 48.683, advogada, representando o SERPRO.

O SERPRO informa, conforme documento que junta, que a diretoria decidiu por conceder promoção por mérito em 01.09.10 aos empregados enquadrados no RARH. Diz que as avaliações começarão agora e que a promoção ocorrerá na data referida. O sindicato informa que, se implementada a medida, ficaria um passivo em relação ao período anterior, a partir de 2003. O SERPRO diz que concedeu promoções, mas somente por antiguidade, de forma automática, na medida em que não havia orçamento para conceder promoções por merecimento. O sindicato requer e tem deferido prazo de 30 dias para manifestação. Nada mais havendo, é lavrada a presente ata, devidamente firmada em três vias de igual teor:


Rogério Uzun Fleischmann

Procurador do Trabalho


Luís Evandro Santos Sá

diretor coordenador


Délcio Caye

Advogado


Carlos Maier Pilla

Gerente de Gestão de Pessoas


Duílio Landell de Moura Berni

Advogado


Fabiana Sório Rossi

Advogada